



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 36/2022/OMB/CF



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL DO ESTADO DA BAHIA.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “ *a promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro de membros da Junta Governativa Provisória da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado da Bahia, para que a mesma possa dar continuidade às determinações baixadas por este Conselho Federal.

RESOLVE:

I – Por motivo da pandemia da Covid 19 esta Junta Governativa terá um **prazo improrrogável de 90 (noventa) dias** o mandato ora constituído pelos seguintes integrantes do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil de Estado da Bahia:

Presidente: Lailton Santos Costa, OMB 7093, RG 05182212-10 SSP/BA, CPF: 565.936.865-49.

Tesoureiro: Pedro Antônio Bezerra de Souza, OMB-BA 17.026, RG Nº 0623129343 SSP, CPF 657.467.912-53.

Secretário: Valderedo Gomes da Silva, OMB Nº 17.021, RG 11548808 18 SSP, CPF 362.785.057-20.